



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo Administrativo nº 008070222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/03/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 188/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO - EPP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**, com sede à Av. Domingos Sertão nº100, São José, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS - MA, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra **VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA**, portadora do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA, Secretária Municipal, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliado em Pastos Bons-MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO - EPP**, CNPJ n.º **00.795.813/0001-15** RUA URBANO SANTOS, Nº 50, BAIRRO CENTRO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CEP: 65840000, neste ato representada pelo Sr. **Aleandro Gonçalves Passarinho**, portador do CPF n.º 427.785.143-98, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008.070222/2022, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 188/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022 e Ata de Registro de Preços nº 004/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 703.538,06 (setecentos e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADE PARA TODOS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

171	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L - COTA PRINCIPAL	MEDIX	84	UND	R\$ 6,83	R\$ 573,72
182	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	HYPOFARMA	80	CX	R\$ 265,00	R\$ 22.800,00
189	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ) - COTA PRINCIPAL	CURATEC	11	UND	R\$ 33,89	R\$ 372,79
190	CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA - COTA PRINCIPAL	SILVERCEL	11	UND	R\$ 69,02	R\$ 759,22
197	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	60	CX	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
203	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML *** - COTA PRINCIPAL	SANTISA	12	CX	R\$ 99,50	R\$ 1.194,00
208	DICLOF. DE SÓDIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	100	CX	R\$ 107,20	R\$ 10.720,00
218	DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/10AMP - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	12	CX	R\$ 130,93	R\$ 1.571,16
219	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	12	CX	R\$ 128,61	R\$ 1.543,32
220	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML - COTA PRINCIPAL	CRISTALIA	12	CX	R\$ 129,31	R\$ 1.551,72
221	DOPAMINA (OBS: C/50AMP) - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	12	CX	R\$ 122,05	R\$ 1.464,60
231	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML C/ 6 SERINGAS - COTA PRINCIPAL	EUROFARMA	40	CX	R\$ 407,03	R\$ 16.281,20
242	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA. - COTA PRINCIPAL	MISSNER	700	UND	R\$ 9,58	R\$ 6.706,00
258	FENOBARBITAL 200MG INJ. C/50X2ML *** - COTA PRINCIPAL	TEUTO	12	CX	R\$ 126,62	R\$ 1.519,44
261	FILME P/ RAIO-X 18X24 C/100 PELÍCULAS - COTA PRINCIPAL	FUJFILM	24	CX	R\$ 134,90	R\$ 3.237,60
262	FILME P/ RAIO-X 24X30 C/100 PELÍCULAS - COTA PRINCIPAL	FUJFILM	24	CX	R\$ 189,90	R\$ 4.557,60
266	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110S 110MMX20M - COTA PRINCIPAL	SONY	24	RL	R\$ 78,98	R\$ 1.895,52
272	FIO POLIPROPILENO Nº1-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	TECHNOFIO	24	CX	R\$ 54,98	R\$ 1.319,52
274	FIO POLIPROPILENO Nº3-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	TECHNOFIO	24	CX	R\$ 54,98	R\$ 1.319,52
278	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M - COTA PRINCIPAL	MISSNER	21	UND	R\$ 3,72	R\$ 78,12
281	FITA P/ANALIZADOR BIOQUÍMICO BIOPUS 200 - COTA PRINCIPAL	BIOPUS	16	UND	R\$ 96,96	R\$ 1.551,36
284	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS - COTA PRINCIPAL	IBF	20	GL	R\$ 239,90	R\$ 4.798,00
290	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 - COTA PRINCIPAL	BIGFRAL	70	PCT	R\$ 11,98	R\$ 838,60
291	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 - COTA PRINCIPAL	BIGFRAL	70	PCT	R\$ 11,98	R\$ 838,60
298	FUCSINA DE ZIHEL - COTA PRINCIPAL	NEW PROV	8	FR	R\$ 100,69	R\$ 805,52
299	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	60	CX	164,15	R\$ 9.849,00
307	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	SANTISA	60	CX	R\$ 178,48	R\$ 10.708,80
311	GLICERINA PPA-C3H5(OH) ³ - COTA PRINCIPAL	EQUIPLEX	10	LT	R\$ 30,34	R\$ 303,40
320	HALDOL DECANOATO 70,52MG CX C/ 15 AMP - COTA PRINCIPAL	CRISTALIA	16	CX	R\$ 217,56	R\$ 3.480,96



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
CONSTRUINDO UMA CIDADE PARA TODOS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
3	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	THEOTO	42	PCT	R\$ 4,79	R\$ 201,18
4	ABSORVENTES PUERPERAIS C/8 - COTA PRINCIPAL	DRY	80	PCT	R\$ 8,60	R\$ 688,00
9	ACIDO URICO LIQ. 120T - COTA PRINCIPAL	LABTEST	8	KIT	R\$ 140,85	R\$ 1.126,80
11	ADRENALINA 1G AMP. 1ML C/100 UND - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	4	CX	R\$ 221,00	R\$ 884,00
22	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	LABOR IMPORT	140	CX	R\$ 11,17	R\$ 1.563,80
23	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	LABOR IMPORT	70	CX	R\$ 11,18	R\$ 782,60
34	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML - COTA PRINCIPAL	LABTEST	4	FR	R\$ 87,25	R\$ 349,00
38	ALCOOL METILICO - COTA PRINCIPAL	LABSYNTH	3	UND	R\$ 38,00	R\$ 114,00
45	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML - COTA PRINCIPAL	LABOR IMPORT	34	UND	R\$ 3,89	R\$ 132,26
47	AMILASE CNPG LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	LABTEST	8	KIT	R\$ 610,86	R\$ 4.886,88
50	AMIODARONA INJ. 150MG INJ.C/100 X3ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	20	CX	R\$ 239,80	R\$ 4.796,00
63	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML - COTA PRINCIPAL	LABTEST	24	FR	R\$ 27,76	R\$ 666,24
64	ANTICOAGULANTE HEMSTAB-20ML - COTA PRINCIPAL	LABTEST	16	FR	R\$ 27,76	R\$ 444,16
65	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - COTA PRINCIPAL	LABTEST	16	FR	R\$ 233,96	R\$ 3.743,36
68	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA PRINCIPAL	ORTOFEN	140	DZ	R\$ 5,00	R\$ 700,00
72	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	ORTOFEN	14	CX	R\$ 40,32	R\$ 564,48
77	AVENTAIS IMPERMEAVEIS - COTA PRINCIPAL	MEDIX	42	UND	28,64	R\$ 1.202,88
81	AZUL DE METILENO 500ML - COTA PRINCIPAL	NEW PROV	16	FR	R\$ 38,83	R\$ 621,28
114	BROMOPRIDA INJ. C/ 50 AMP. - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	120	CX	R\$ 145,40	R\$ 17.448,00
116	CABO DE BISTURÍ - COTA PRINCIPAL	ABC	16	UND	R\$ 9,65	R\$ 154,40
120	CALICE DE PRECIPITAÇÃO DE PLASTICO C/ Base - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	24	UND	R\$ 5,82	R\$ 139,68
123	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0 - COTA PRINCIPAL	MD	12	UND	R\$ 2,80	R\$ 33,60
124	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1 - COTA PRINCIPAL	MD	12	UND	R\$ 2,80	R\$ 33,60
125	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2 - COTA PRINCIPAL	MD	12	UND	R\$ 2,80	R\$ 33,60
126	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3 - COTA PRINCIPAL	MD	12	UND	R\$ 2,80	R\$ 33,60
127	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4 - COTA PRINCIPAL	MD	12	UND	R\$ 2,80	R\$ 33,60
141	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALON	40	CX	R\$ 97,40	R\$ 3.896,00
149	CETAMINA 50MG INJ. 10ML *** - COTA PRINCIPAL	BIOCHIMICO	60	FR	R\$ 23,40	R\$ 1.404,00
157	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 COMP - COTA PRINCIPAL	EUROFARMA	40	CX	R\$ 17,50	R\$ 700,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
MUNICÍPIO DO MARANHÃO

UMA CIDADE
PARA TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

321	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X5ML - COTA PRINCIPAL	TEUTO	16	CX	R\$ 228,54	R\$ 3.656,64
325	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 C/50 UND - COTA PRINCIPAL	CRISTALIA	16	CX	R\$ 493,64	R\$ 7.898,24
326	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML c 50 ampolas - COTA PRINCIPAL	CRISTALIA	12	CX	R\$ 155,40	R\$ 1.864,80
336	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	TEUTO	100	CX	R\$ 596,30	R\$ 59.630,00
340	HIV TIPO SABONETE P 20 TESTES - COTA PRINCIPAL	LABTEST	24	KIT	R\$ 376,05	R\$ 9.025,20
353	KIT ALT GOT LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	LABTEST	24	KIT	R\$ 219,88	R\$ 5.277,12
355	KIT BILIRRUBINA - COTA PRINCIPAL	LABTEST	16	KIT	R\$ 113,52	R\$ 1.816,32
359	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE - COTA PRINCIPAL	LABTEST	24	KIT	R\$ 108,44	R\$ 2.602,56
367	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALON	20	CX	R\$ 160,85	R\$ 3.217,00
371	KIT PCR C 50 TESTES - COTA PRINCIPAL	LABTEST	24	KIT	R\$ 538,68	R\$ 12.928,32
373	KIT SEROLATEX - COTA PRINCIPAL	LABTEST	24	KIT	R\$ 224,28	R\$ 5.382,72
374	KIT. P/ COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL - COTA PRINCIPAL	NEW PROV	24	KIT	R\$ 130,18	R\$ 3.124,68
388	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	42	CX	R\$ 123,95	R\$ 5.205,90
396	LINCOMICINA 300MG AMP, 1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	HYPOFARMA	20	CX	R\$ 569,50	R\$ 11.390,00
407	LUVA PROC. LATEX EXTRA PQ. C/100 - COTA PRINCIPAL	MEDIX	140	CX	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
420	MEPERIDINA C/25AMP (PETIDINA) - COTA PRINCIPAL	CRISTALIA	12	CX	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
424	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/ 50 AMP - COTA PRINCIPAL	UNIÃO QUIMICA	24	CX	R\$ 145,24	R\$ 3.485,76
428	METOPROLOL 1MG/ML C/ 5 AMP - COTA PRINCIPAL	CRISTALIA	24	CX	R\$ 174,15	R\$ 4.179,60
443	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	PROCARE	24	CX	R\$ 39,90	R\$ 957,60
444	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	PROCARE	24	CX	R\$ 39,90	R\$ 957,60
450	BUPIVACAÍNA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA - COTA PRINCIPAL	CRISTALIA	24	CX	R\$ 301,20	R\$ 7.228,80
468	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML - COTA PRINCIPAL	NEW PROV	8	FR	R\$ 27,89	R\$ 223,12
472	OXACILINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	UNIÃO QUIMICA	48	CX	R\$ 199,75	R\$ 9.588,00
482	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M - COTA PRINCIPAL	HARBO MEDICAL	8	RL	R\$ 69,26	R\$ 554,08
485	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M - COTA PRINCIPAL	HARBO MEDICAL	8	RL	R\$ 166,56	R\$ 1.332,48
489	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - COTA PRINCIPAL	LABOR IMPORT	40	RL	R\$ 28,21	R\$ 1.128,40
499	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 - COTA PRINCIPAL	TEUTO	420	FRS	R\$ 12,89	R\$ 5.413,80
501	PENICILINA POTASSICA 1.000.000UI - COTA PRINCIPAL	BLAU	140	FRS	R\$ 16,08	R\$ 2.251,20
504	PERFURADOR DE LENÇOL - COTA PRINCIPAL	PRISMA	1	UND	R\$ 113,44	R\$ 113,44



PASTOS BONS

UMA CIDADE PARA TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

508	PIÇA DE MAYO HAGER - COTA PRINCIPAL	FAVA	3	UND	R\$ 30,65	R\$ 91,95
544	RANITIDINA INJ. 50MG C/100X2ML - COTA PRINCIPAL	HYPOFARMA	60	CX	R\$ 324,95	R\$ 19.497,00
545	RAYON COBERTURA NÃO ADERENTE - COTA PRINCIPAL	POLARFIX	11	UND	R\$ 11,60	R\$ 127,60
546	RELOGIO DESPERTADO 60M - COTA PRINCIPAL	CRONOMAX	3	UND	R\$ 97,14	R\$ 291,42
566	SCALP 23G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	LAMEDID	84	CX	R\$ 28,40	R\$ 2.385,60
574	SERINGA DESC. 10ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	SR	6300	UND	R\$ 0,45	R\$ 2.835,00
575	SERINGA DESC. 20ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	SR	6300	UND	R\$ 0,68	R\$ 4.284,00
576	SERINGA LUER (60 ml) - COTA PRINCIPAL	BD	140	UND	R\$ 1,74	R\$ 243,60
581	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES - COTA PRINCIPAL	FARMACE	1008	FRS	R\$ 5,76	R\$ 5.806,08
587	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08 - COTA PRINCIPAL	CPL MEDICAL	35	UND	R\$ 0,62	R\$ 21,70
597	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC - COTA PRINCIPAL	LAMEDID	28	UND	R\$ 3,98	R\$ 111,44
598	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC - COTA PRINCIPAL	LAMEDID	28	UND	R\$ 3,98	R\$ 111,44
599	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC - COTA PRINCIPAL	LAMEDID	28	UND	R\$ 3,98	R\$ 111,44
615	SORO ANTI A - COTA PRINCIPAL	PROTHEMO	17	FR	R\$ 48,08	R\$ 817,36
616	SORO ANTI B - COTA PRINCIPAL	PROTHEMO	24	FR	R\$ 48,08	R\$ 1.153,92
618	SORO ANTI RH - COTA PRINCIPAL	PROTHEMO	24	FR	R\$ 59,19	R\$ 1.420,56
619	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - COTA PRINCIPAL	FARMACE	3360	FR	R\$ 5,04	R\$ 16.934,40
624	SORO GLICOSADO 5% 500ML - COTA PRINCIPAL	FARMACE	1120	CX	R\$ 5,16	R\$ 5.779,20
628	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR - COTA PRINCIPAL	PRATI	28	UND	R\$ 40,20	R\$ 1.125,60
631	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	20	CX	R\$ 110,55	R\$ 2.211,00
636	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SABORES DIVERSOS - COTA PRINCIPAL	DANONE	14	UND	R\$ 96,41	R\$ 1.349,74
637	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SEM SABOR - COTA PRINCIPAL	DANONE	28	UND	R\$ 96,41	R\$ 2.699,48
638	SUPORTE P/ CALICES DE PRECIPITAÇÃO - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	8	UND	R\$ 109,46	R\$ 875,68
641	SWAB C 100 UND - COTA PRINCIPAL	CRAL	8	PCT	R\$ 196,51	R\$ 1.572,08
646	TENOXICAM 20 MG C/ 50 AMP - COTA PRINCIPAL	TEFLAM	48	CX	R\$ 340,74	R\$ 16.355,52
647	TENOXICAM 40 MG C/ 50 AMP - COTA PRINCIPAL	TEFLAM	48	CX	R\$ 492,45	R\$ 23.637,60
653	TESTE P/ GRAVIDEZ C/25 TIRAS - COTA PRINCIPAL	LABTEST	80	KIT	R\$ 80,94	R\$ 6.475,20
663	TRAMADOL INJ 50MG C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	20	CX	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
665	TRIGLICERIDES LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	LABTEST	24	KIT	R\$ 464,15	R\$ 11.139,60



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
ESTABELECIDO EM 1957

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

676	UREIA UV(COLOR. ENZ.) - COTA PRINCIPAL	LABTEST	24	KIT	R\$ 242,65	R\$ 5.823,60
677	VDRL PRONTO C/300 TESTE - COTA PRINCIPAL	LABTEST	40	KIT	R\$ 69,20	R\$ 2.768,00
687	VITAMINA C INJ. AMP.5ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	SANTISA	120	CX	R\$ 495,00	R\$ 59.400,00
692	ABSORVENTES PUERPERAIS C/8 - COTA RESERVADA	DRY	20	PCT	R\$ 9,00	R\$ 180,00
697	ACIDO URICO LIQ. 120T - COTA RESERVADA	LABTEST	2	KIT	R\$ 140,85	R\$ 281,70
703	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA - COTA RESERVADA	CINORD	7	GL	R\$ 8,68	R\$ 60,76
710	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND - COTA RESERVADA	LABOR IMPORT	35	CX	R\$ 11,28	R\$ 394,80
711	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND - COTA RESERVADA	LABOR IMPORT	18	CX	R\$ 11,29	R\$ 203,22
714	AGULHA HIP.20X5,5 C/100 - COTA RESERVADA	LABOR IMPORT	14	CX	R\$ 11,27	R\$ 157,78
722	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML - COTA RESERVADA	LABTEST	1	FR	R\$ 87,29	R\$ 87,29
724	ALCOOL GEL 500 g - COTA RESERVADA	JALLES MACHADO	42	fra	R\$ 8,00	R\$ 336,00
725	ALCOOL IODADO 1% 1000ML - COTA RESERVADA	VICPHARMA	4	kits	R\$ 10,80	R\$ 43,20
726	ALCOOL METILICO - COTA RESERVADA	LABSYNTH	1	UND	R\$ 38,10	R\$ 38,10
730	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 - COTA RESERVADA	ORTOFEN	14	DZ	R\$ 9,27	R\$ 129,78
735	AMILASE CNPG LIQUIFORM - COTA RESERVADA	LABTEST	2	KIT	R\$ 610,86	R\$ 1.221,72
738	AMIODARONA INJ. 150MG INJ.C/100 X3ML - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	5	CX	R\$ 303,34	R\$ 1.516,70
751	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML - COTA RESERVADA	LABTEST	6	FR	R\$ 27,76	R\$ 166,56
752	ANTICOAGULANTE HEMSTAB-20ML - COTA RESERVADA	LABTEST	4	FR	R\$ 27,76	R\$ 111,04
753	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - COTA RESERVADA	LABTEST	4	FR	R\$ 233,96	R\$ 935,84
758	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	ORTOFEN	35	DZ	R\$ 5,10	R\$ 178,50
760	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	ORTOFEN	4	CX	R\$ 40,34	R\$ 161,36
769	AZUL DE METILENO 500ML - COTA RESERVADA	NEW PROV	4	FR	R\$ 38,83	R\$ 155,32
802	BROMOPRIDA INJ. C/ 50 AMP. - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	15	CX	R\$ 184,25	R\$ 2.763,75
808	CALICE DE PRECIPITAÇÃO DE PLASTICO C/ Base - COTA RESERVADA	PERFECTA	6	UND	R\$ 5,82	R\$ 34,92
811	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0 - COTA RESERVADA	MD	2	UND	R\$ 5,06	R\$ 10,12
812	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1 - COTA RESERVADA	MD	2	UND	R\$ 5,06	R\$ 10,12
813	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2 - COTA RESERVADA	MD	2	UND	R\$ 4,60	R\$ 9,20
814	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3 - COTA RESERVADA	MD	2	UND	R\$ 4,60	R\$ 9,20
815	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4 - COTA RESERVADA	MD	2	UND	R\$ 4,60	R\$ 9,20

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

829	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALON	10	CX	R\$ 109,74	R\$ 1.097,40
837	CETAMINA 50MG INJ. 10ML *** - COTA RESERVADA	BIOCHIMICO	15	FR	R\$ 24,12	R\$ 361,80
845	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 COMP - COTA RESERVADA	EUROFARMA	10	CX	R\$ 20,07	R\$ 200,70
846	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	3	CX	R\$ 66,33	R\$ 198,99
851	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA	CRISTALIA	5	CX	R\$ 43,46	R\$ 217,30
858	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L - COTA RESERVADA	MEDIX	21	UND	R\$ 5,58	R\$ 117,18
859	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L - COTA RESERVADA	MEDIX	21	UND	R\$ 6,83	R\$ 143,43
870	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	HYPOFARMA	20	CX	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
877	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ) - COTA RESERVADA	CURATEC	8	UND	R\$ 33,89	R\$ 271,12
878	CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA - COTA RESERVADA	SILVERCEL	8	UND	R\$ 69,02	R\$ 552,16
885	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/100 AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	15	CX	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
891	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML *** - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 193,52	R\$ 580,56
896	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	25	CX	R\$ 107,20	R\$ 2.680,00
906	DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/10AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 130,93	R\$ 392,79
907	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 128,61	R\$ 385,83
908	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML - COTA RESERVADA	CRISTALIA	3	CX	R\$ 219,21	R\$ 657,63
909	DOPAMINA (OBS: C/50AMP) - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 122,05	R\$ 366,15
910	DRAMIN INJ - COTA RESERVADA	TAKEDA	50	AMP	R\$ 2,15	R\$ 107,50
919	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML C/ 6 SERINGAS - COTA RESERVADA	EUROFARMA	20	CX	R\$ 407,03	R\$ 8.140,60
945	FENITOINA (OBS: C/50AMP) - COTA RESERVADA	TEUTO	3	CX	R\$ 194,30	R\$ 582,90
950	FILME P/ RAI0-X 24X30 C/100 PELICULAS - COTA RESERVADA	FUJFILM	6	CX	R\$ 246,53	R\$ 1.479,18
954	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110S 110MMX20M - COTA RESERVADA	SONY	6	RL	R\$ 86,11	R\$ 516,66
960	FIO POLIPROPILENO Nº1-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	TECHNOFIO	6	CX	R\$ 71,57	R\$ 429,42
962	FIO POLIPROPILENO Nº3-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	TECHNOFIO	6	CX	R\$ 71,57	R\$ 429,42
966	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M - COTA RESERVADA	MISSIONER	6	UND	R\$ 3,72	R\$ 22,32
969	FITA P/ANALIZADOR BIOQUIMICO BIOPLUS 200 - COTA RESERVADA	BIOPLUS	4	UND	R\$ 96,96	R\$ 387,84
978	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 - COTA RESERVADA	BIGFRAL	18	PCT	R\$ 16,08	R\$ 289,44
979	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 - COTA RESERVADA	BIGFRAL	18	PCT	R\$ 12,08	R\$ 217,44

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

986	FUCSINA DE ZIHEL - COTA RESERVADA	NEW PROV	2	FR	R\$ 100,69	R\$ 201,38
995	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	SANTISA	15	CX	R\$ 257,95	R\$ 3.869,25
999	GLICERINA PPA-C3H5(OH) ³ - COTA RESERVADA	EQUIPLEX	2	LT	R\$ 30,35	R\$ 60,70
1008	HALDOL DECANOATO 70,52MG CX C/15 AMP - COTA RESERVADA	CRISTALIA	4	CX	R\$ 238,75	R\$ 955,00
1009	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/80X5ML - COTA RESERVADA	TEUTO	4	CX	R\$ 228,54	R\$ 914,16
1013	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 C/50 UND - COTA RESERVADA	CRISTALIA	4	CX	R\$ 493,64	R\$ 1.974,56
1019	HIDROFIBRA COM PRATA (AG) - COTA RESERVADA	CONVATEC	8	UND	R\$ 68,44	R\$ 547,52
1024	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	TEUTO	25	CX	R\$ 596,30	R\$ 14.907,50
1028	HIV TIPO SABONETE P 20 TESTES - COTA RESERVADA	LABTEST	6	KIT	R\$ 376,05	R\$ 2.256,30
1041	KIT ALT GOT LIQUIFORM - COTA RESERVADA	LABTEST	6	KIT	R\$ 218,89	R\$ 1.319,34
1043	KIT BILIRRUBINA - COTA RESERVADA	LABTEST	4	KIT	R\$ 113,52	R\$ 454,08
1047	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE - COTA RESERVADA	LABTEST	6	KIT	R\$ 108,44	R\$ 650,64
1055	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALON	5	CX	R\$ 160,85	R\$ 804,25
1059	KIT PCR C 50 TESTES - COTA RESERVADA	LABTEST	6	KIT	R\$ 538,68	R\$ 3.232,08
1061	KIT SEROLATEX - COTA RESERVADA	LABTEST	6	KIT	R\$ 224,28	R\$ 1.345,68
1062	KIT. P/ COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL - COTA RESERVADA	NEW PROV	6	KIT	R\$ 130,19	R\$ 781,14
1076	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	6	CX	R\$ 123,95	R\$ 743,70
1083	LINCOMICINA 300MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	HYPOFARMA	5	CX	R\$ 569,50	R\$ 2.847,50
1097	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO - COTA RESERVADA	PROTEC	5	UND	R\$ 28,50	R\$ 142,50
1098	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL - COTA RESERVADA	PROTEC	5	UND	R\$ 28,50	R\$ 142,50
1101	MASCARA DUPLA DESC TIRAS C/50 - COTA RESERVADA	LABOR IMPORT	53	CX	R\$ 20,30	R\$ 1.075,90
1108	MEPERIDINA C/25AMP (PETIDINA) - COTA RESERVADA	CRISTALIA	3	CX	R\$ 217,00	R\$ 651,00
1112	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/ 50 AMP - COTA RESERVADA	UNIÃO QUIMICA	6	CX	R\$ 145,24	R\$ 871,44
1114	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	SANTISA	15	CX	R\$ 109,80	R\$ 1.647,00
1116	METOPROLOL 1MG/ML C/ 5 AMP - COTA RESERVADA	CRISTALIA	3	CX	R\$ 174,15	R\$ 522,45
1131	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	PROCARE	6	CX	R\$ 41,44	R\$ 248,64
1132	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	PROCARE	6	CX	R\$ 41,44	R\$ 248,64
1152	OLEO DERSANE 100 ML - COTA RESERVADA	HOSPDERME	1	FR	R\$ 3,40	R\$ 3,40



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADANIA PARA TODOS

UMA CIDADANIA
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

1153	OLEO MINERAL C/100ML - COTA RESERVADA	NATIVITA	2	FR	R\$ 3,19	R\$ 6,38
1156	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML - COTA RESERVADA	NEW PROV	2	FR	R\$ 36,47	R\$ 72,94
1158	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL - COTA RESERVADA	CRISTALIA	200	FRS	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
1160	OXACILINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP - COTA RESERVADA	UNIÃO QUIMICA	12	CX	R\$ 231,15	R\$ 2.773,80
1165	PAPEL DE FILTRO C 100 UND - COTA RESERVADA	J. PROLAB	2	CX	R\$ 15,61	R\$ 31,22
1166	PAPEL FILTRO - COTA RESERVADA	J. PROLAB	2	CX	R\$ 15,61	R\$ 31,22
1173	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M - COTA RESERVADA	HARBO MEDICAL	2	RL	R\$ 166,56	R\$ 333,12
1177	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - COTA RESERVADA	LABOR IMPORT	10	RL	R\$ 28,21	R\$ 282,10
1189	PENICILINA POTASSICA 1.000.000UI - COTA RESERVADA	BLAU	100	FRS	R\$ 16,08	R\$ 1.608,00
1192	PERFURADOR DE LENÇOL - COTA RESERVADA	PRISMA	1	UND	R\$ 113,44	R\$ 113,44
1202	PISSETA DE PLASTICO 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	UND	R\$ 5,76	R\$ 5,76
1232	RANITIDINA INJ. 50MG C/100X2ML - COTA RESERVADA	HYPOFARMA	15	CX	R\$ 324,95	R\$ 4.874,25
1234	RELOGIO DESPERTADO 60M - COTA RESERVADA	CRONOMAX	1	UND	R\$ 97,14	R\$ 97,14
1253	SCALP 21G C/100 UND - COTA RESERVADA	LAMEDID	20	CX	R\$ 35,06	R\$ 701,20
1254	SCALP 23G C/100 UND - COTA RESERVADA	LAMEDID	60	CX	R\$ 35,06	R\$ 2.103,60
1258	SERINGA CARPULE C/REFLUXO - COTA RESERVADA	ABC	7	UND	R\$ 38,89	R\$ 272,23
1262	SERINGA DESC. 10ML C/AG. - COTA RESERVADA	SR	1575	UND	R\$ 0,60	R\$ 945,00
1263	SERINGA DESC. 20ML C/AG. - COTA RESERVADA	SR	1575	UND	R\$ 0,87	R\$ 1.370,25
1264	SERINGA LUER (60 ml) - COTA RESERVADA	BD	35	UND	R\$ 1,74	R\$ 60,90
1266	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES - COTA RESERVADA	FARMACE	252	FRS	R\$ 5,76	R\$ 1.451,52
1285	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC - COTA RESERVADA	LAMEDID	20	UND	R\$ 4,15	R\$ 83,00
1286	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC - COTA RESERVADA	LAMEDID	20	UND	R\$ 4,15	R\$ 83,00
1287	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC - COTA RESERVADA	LAMEDID	20	UND	R\$ 4,15	R\$ 83,00
1301	SONDA URETRAL PLAST. N.10 - COTA RESERVADA	CPL MEDICAL	53	UND	R\$ 0,48	R\$ 25,44
1307	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - COTA RESERVADA	FARMACE	840	FR	R\$ 5,04	R\$ 4.233,60
1309	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	420	FR	R\$ 3,50	R\$ 1.470,00
1311	SORO GLICOSADO 5% 250ML - COTA RESERVADA	FARMACE	175	FR	R\$ 3,50	R\$ 612,50
1312	SORO GLICOSADO 5% 500ML - COTA RESERVADA	FARMACE	280	CX	R\$ 5,16	R\$ 1.444,80
1316	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR - COTA RESERVADA	PRATI	7	UND	R\$ 40,20	R\$ 281,40
1319	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	5	CX	R\$ 110,55	R\$ 552,75

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

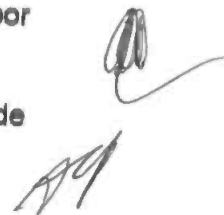
1324	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SABORES DIVERSOS - COTA RESERVADA	DANONE	4	UND	R\$ 96,41	R\$ 385,64
1325	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SEM SABOR - COTA RESERVADA	DANONE	7	UND	R\$ 96,41	R\$ 674,87
1326	SUPORTE P/ CALICES DE PRECIPITAÇÃO - COTA RESERVADA	PERFECTA	2	UND	R\$ 109,46	R\$ 218,92
1329	SWAB C 100 UND - COTA RESERVADA	CRAL	2	PCT	R\$ 196,51	R\$ 393,02
1334	TENOXICAM 20 MG C/ 50 AMP - COTA RESERVADA	TEFLAM	12	CX	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
1335	TENOXICAM 40 MG C/ 50 AMP - COTA RESERVADA	TEFLAM	12	CX	R\$ 492,45	R\$ 5.909,40
1341	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS - COTA RESERVADA	LABTEST	20	KIT	R\$ 80,94	R\$ 1.618,80
1351	TRAMADOL INJ 50MG C/50 AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	5	CX	R\$ 180,90	R\$ 904,50
1352	TRASAMIN INJ. C/ 100 AMP. - COTA RESERVADA	NIKKO	4	CX	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
1353	TRIGLICERIDES LIQUIFORM - COTA RESERVADA	LABTEST	6	KIT	R\$ 464,15	R\$ 2.784,90
1364	URÉIA UV(COLOR. ENZ.) - COTA RESERVADA	LABTEST	6	KIT	R\$ 242,65	R\$ 1.455,90
1375	VITAMINA C INJ. AMP. 5ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	SANTISA	30	CX	R\$ 529,30	R\$ 15.879,00
TOTAL						R\$ 703.538,06

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL localizado na sede do Município, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONS/MA, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feita pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus



funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 09.277.173/0001-79
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10.302.0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR
10.302.0091.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES
10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE
10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
103021072 ATENDIMENTO COMUNITÁRIO
10.302.1072.2176.0000 MANUT. DOS SERV. DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, Incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cabará ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interposição judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL localizado na sede do Município, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.



Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebido do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei



8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), 13 de Abril de 2022.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde
CONTRATANTE

Aleandro Gonçalves Passarinho

ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO - EPP
CNPJ Nº 00.795.813/0001-15
REPRES. LEGAL: Aleandro Gonçalves Passarinho – CPF: 427.785.143-98
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Rafael de Sousa Guedes
CPF: 664443733-87

Allena Ruxia Belho e Costa Silva
CPF: 025734283-46